

Decreto nº 395 de 28 de dezembro de 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Fayão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975,

Decreto:

Art. 1º - Fica aberta na Secretaria de Administração, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.988,74 (doze mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade 4A.06.15824942-23 - Contribuição Compulsória do Sistema Nacional de Previdência Social.



3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Contribuição de Previdência Social

01 - Patrimônio do Servidor Público - PASEP

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da arrecadação em igual quantia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - SA-06.03070211.14 - Conservação do crédito pela Prefeitura.

Categorias Econômicas:

4.0.0.0 - Despesa de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - Material Permanente

01 - Aparelhos, eletrodomésticos, peças e acessórios.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

98 - Outros materiais de consumo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Barragem do Garças, 28 de dezembro de 1976.

Valdomar Araújo - Prefeito Municipal